



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano VI Nº 221

Brasília, quarta-feira, 10 de dezembro de 1997

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Lúcia Carvalho (PT)

Vice-Presidente: Luiz Estevão (PMDB)

1º Secretário: José Edmar (PMDB)

2º Secretário: Benício Tavares (PTB)

3º Secretário: João de Deus (PDT)

Suplentes da Mesa: Daniel Marques (PMDB) e César Lacerda (PTB)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Renato Rainha (PL)

Vice-Presidente: Geraldo Magela (PT)

Membros Efetivos: Cláudio Monteiro (PDT), Edimar Pireneus (PMDB), Geraldo Magela (PT), João de Deus (PDT), Peniel Pacheco (PSDB), Renato Rainha (PL) e Tadeu Filippelli (PMDB)

Suplentes: Daniel Marques (PMDB), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PMDB), Marco Lima (PSDB), Miquéias Paz (PT), Odilon Aires (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente: Marco Lima (PSDB)

Vice-Presidente: Daniel Marques (PMDB)

Membros Efetivos: Daniel Marques (PMDB), Jorge Cauhy (PMDB), Marco Lima (PSDB), Marcos Arruda (PMDB), Miquéias Paz (PT), Odilon Aires (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

Suplentes: Antonio José (Cafu) (PT), Benício Tavares (PTB), César Lacerda (PTB), Cláudio Monteiro (PDT), Manoel de Andrade (PMDB), Pedro Celso (PT) e Renato Rainha (PL)

III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente: Xavier (PPB)

Vice-Presidente: Zé Ramalho (PDT)

Membros Efetivos: Antonio José (Cafu) (PT), Benício Tavares (PTB), José Edmar (PMDB), Manoel de Andrade (PMDB), Pedro Celso (PT), Xavier (PPB), e Zé Ramalho (PDT)

Suplentes: César Lacerda (PTB), Edimar Pireneus (PMDB), Geraldo Magela (PT), João de Deus (PDT), Marcos Arruda (PMDB), Tadeu Filippelli (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

IV - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente: Antonio José (Cafu) (PT)

Vice-Presidente: César Lacerda (PTB)

Membros Efetivos: Antonio José (Cafu) (PT), César Lacerda (PTB), Daniel Marques (PMDB), Manoel de Andrade (PMDB), Miquéias Paz (PT), Odilon Aires (PMDB) e Xavier (PPB)

Suplentes: Benício Tavares (PTB), Cláudio Monteiro (PDT), Edimar Pireneus (PMDB), José Edmar (PMDB), Pedro Celso (PT), Tadeu Filippelli (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

V - COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente: Jorge Cauhy (PMDB)

Vice-Presidente: Antonio José (Cafu) (PT)

Membros Efetivos: Antonio José (Cafu) (PT), Jorge Cauhy (PMDB), Marcos Arruda (PMDB), Odilon Aires (PMDB) e Peniel Pacheco (PSDB)

Suplentes: Geraldo Magela (PT) e Manoel de Andrade (PMDB)

Sumário

Decretos Legislativos	1
Redações Finais	3
Comissões	6
Atos Administrativos	8
Extrato de Compras	9

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 196, DE 1997

Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Bispo
Antônio Joaquim da
Costa.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Bispo Antônio Joaquim da Costa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de dezembro de 1997

Deputada *Lúcia Carvalho*
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 197, DE 1997

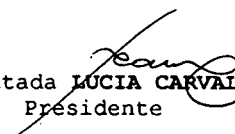
Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Senhor
Orlando Vicente Antônio
Taurisano.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Orlando Vicente Antônio Taurisano.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de dezembro de 1997

Deputada 
LUCIA CARVALHO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 198, DE 1997

Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Arcebispo
Militar do Brasil, Dom
Geraldo do Espírito
Santo Ávila.

Faço saber que a Câmara Legislativa do
Distrito Federal aprovou e eu promulgo o
seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão
Honorário de Brasília ao Arcebispo Militar do
Brasil, Dom Geraldo do Espírito Santo Ávila.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de dezembro de 1997

Deputada 
LUCIA CARVALHO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 199, DE 1997

Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Senhor Breno
da Silveira.

Faço saber que a Câmara Legislativa do
Distrito Federal aprovou e eu promulgo o
seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão
Honorário de Brasília ao Senhor Breno da
Silveira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de dezembro de 1997

Deputada 
LUCIA CARVALHO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 200, DE 1997

Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Senhor Isaac
Barreto Ribeiro.

Faço saber que a Câmara Legislativa do
Distrito Federal aprovou e eu promulgo o
seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão
Honorário de Brasília ao Senhor Isaac Barreto
Ribeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de dezembro de 1997

Deputada 
LUCIA CARVALHO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 201, DE 1997

Concede o título de
Cidadã Honorária de
Brasília à Senhora
Stella dos Cherubins dos
Guimarães Trois.

Faço saber que a Câmara Legislativa do
Distrito Federal aprovou e eu promulgo o
seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã
Honorária de Brasília à Senhora Stella dos
Cherubins dos Guimarães Trois.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de dezembro de 1997

Deputada 
LUCIA CARVALHO
Presidente



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Vice-Presidência

Coordenador

Sylvio Augusto de Oliveira Guedes

Reg. Prof. 6043/81 DRT/DF

Editora Executiva

Nelci Maria Stein

Reg. Prof. 147/02/62-MTB-DF

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Redação: 348.8412 - 348.8963

SAIN - Parque Rural 70086-900 - Brasília-DF

Redações Finais

COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

A Comissão de Constituição e Justiça, pelo Of. nº 53/97 - CCJ, informou à Presidência que, por solicitação do Deputado José Edmar (Memo 79/97), **efetuiu alterações no texto da redação final do Projeto de Lei nº 2.478, de 1996, e projetos apensos, para renomear treze dos vinte e quatro incisos do art. 1º. O escopo das alterações foi ordenar a denominação dos logradouros, de modo a facilitar a memorização pelos usuários.**

Entendendo que há necessidade de ratificação das alterações pelo Plenário, a Presidência publica o texto do art. 1º do projeto, para que os Deputados tenham conhecimento. Decorridos dois dias da publicação, não tendo havido impugnação, as alterações serão tidas por ratificadas e o texto da redação final do projeto será publicado no DCL e enviado ao Executivo para sanção.

Com as alterações, o art. 1º do Projeto passou a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes denominações para os logradouros da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX:

- I - Avenida Goiás para a Via M1;
- II - Avenida Piauí para a Via M2;
- III - Avenida Bahia para a Via M3;
- IV - Avenida Minas Gerais para a Via N1;
- V - Avenida Tocantins para a Via N2;
- VI - Avenida Ceará para a Via N3;
- VII - Avenida Espírito Santo para a Via MN2;
- VIII - Avenida Rio de Janeiro para a Via P1 Sul;
- IX - Avenida São Paulo para a Via P2 Sul; /
- X - Avenida Paraná para a Via P3 Sul;
- XI - Avenida Santa Catarina para a Via P4 Sul;
- XII - Avenida Rio Grande do Sul para a Via P5 Sul;
- XIII - Avenida Maranhão para a Via P1 Norte;
- XIV - Avenida Pará para a Via P2 Norte;
- XV - Avenida Amazonas para a Via P3 Norte;
- XVI - Avenida Sergipe para a Via 1 do Setor QNO;
- XVII - Avenida Alagoas para a Via 2 do Setor QNO;
- XVIII - Avenida Pernambuco para a Via 3 do Setor QNO;
- XIX - Avenida Paraíba para a Via 4 do Setor QNO;
- XX - Avenida Rio Grande do Norte para a Via 5 Setor do QNO;
- XXI - Avenida Ayrton Senna para a Avenida Principal da Expansão do Setor O;
- XXII - Avenida Tancredo Neves para a Via NM3;
- XXIII - Avenida Ulisses Guimarães para a Avenida de Ligação Ceilândia Sul-Taguatinga;
- XXIV - Avenida Juscelino Kubitschek para a Avenida MN1, também designada Hélio Prates."

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 1997

Deputada *Lucia Carvalho*
Presidente

COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

A Comissão de Constituição e Justiça, pelo Of. nº 61, de 1º de dezembro de 1997, informou à Presidência que, na elaboração da redação final do Projeto de Lei nº 3.226, de 1997, do Deputado Benício Tavares, constatou a inadequação técnica da Emenda nº 1, que determina a alteração da ementa da Lei nº 1.390, de 1997, frente à Lei Complementar nº 13, de 1996. Por isso, não incorporou o texto da referida emenda à redação final do projeto, após entendimento com a assessoria do autor.

Entendendo que há necessidade de ratificação da alteração pelo Plenário, a Presidência fará publicar no Diário da Câmara Legislativa a proposta de redação final, para que os Deputados dela tenham conhecimento. Decorridos dois dias da publicação, não tendo havido impugnação, a alteração será tida por ratificada e o texto da redação final do projeto será publicado no DCL e enviado ao Executivo para sanção.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 1997

Deputada *Lucia Carvalho*
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 3.226, DE 1997

PROPOSTA DE REDAÇÃO FINAL

Altera o art. 1º da Lei nº 1.390, de 4 de março de 1997, que "dispõe sobre normas de construção para apartamentos de padrão econômico em edifícios de habitação coletiva nas Regiões Administrativas de Brasília e do Cruzeiro - RA I e XI, respectivamente".

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei nº 1.390, de 4 de março de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É permitida a construção de apartamentos de padrão econômico em edifícios de habitação coletiva e nos de uso misto das Superquadras Duplas SQS e SQN 402 a 416, nas Quadras 702 a 716 do Setor de Habitações

Coletivas Geminadas Norte - SHCGN, situadas na Região Administrativa I - Brasília, nas Quadras Residenciais Sudoeste - QRSW, situadas na Região Administrativa XI - Cruzeiro, bem como nas demais Regiões Administrativas do Distrito Federal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1997.

PROJETO DE LEI Nº 158, DE 1995

REDAÇÃO FINAL

Altera o gabarito dos lotes residenciais unifamiliares e comerciais da Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica alterado o gabarito dos lotes residenciais unifamiliares e comerciais da Região Administrativa de Samambaia, no que segue:

I - a taxa máxima de ocupação será de:

a) noventa por cento para lotes de até cem metros quadrados;

b) oitenta por cento para lotes com área acima de cem metros quadrados até duzentos e dez metros quadrados;

c) setenta e cinco por cento para lotes com área superior a duzentos e dez metros quadrados;

II - é permitida a construção do terceiro pavimento nos lotes residenciais unifamiliares;

III - é permitida a construção de até seis pavimentos nos lotes comerciais.

Parágrafo único. O disposto neste artigo fica sujeito à verificação de resistência do solo e de capacidade de infra-estrutura urbana a ser realizada por órgãos técnicos do Poder Executivo.

Art. 2º O Poder Executivo garantirá a manutenção dos usos e destinações, afastamentos mínimos obrigatórios, área mínima do lote, taxas máximas de construção e do número de pavimentos das edificações não contempladas nesta Lei, bem como dos estacionamentos, áreas verdes, guaritas e acessos estabelecidos nas normas de edificação, uso e gabarito vigentes para o local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1997.

PROJETO DE LEI Nº 3.370, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre o Conselho de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O Conselho de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, CCT-DF, instituído pela Lei nº 805, de 14 de dezembro de 1994, é órgão de deliberação coletiva de segundo grau vinculado à Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Compete ao Conselho de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal a formulação, o acompanhamento e a avaliação do plano de ciência e tecnologia do Distrito Federal, assim como a gestão de programas de apoio a empreendimentos de base tecnológica.

Art. 3º O Conselho de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, presidido pelo Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, é constituído por representantes de entidades da sociedade civil e de órgãos governamentais orientados para a geração e aplicação do conhecimento científico e tecnológico e para a análise das consequências e impactos dele resultantes.

§ 1º São membros natos do CCT-DF:

I - o Secretário de Educação;

II - o Secretário de Saúde;

III - o Secretário de Agricultura;

IV - o Secretário de Indústria e Comércio;

V - o Secretário de Turismo;

VI - O Procurador-Geral do Distrito Federal;

VII - o Superintendente do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - ICT-DF;

VIII - o Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP-DF.

§ 2º São membros nomeados pelo Governador do Distrito Federal:

I - um representante de associação patronal dos setores produtivos industrial e comercial do Distrito Federal;

II - um representante de associação de trabalhadores sediada no Distrito Federal;

III - dois representantes de sociedade científica reconhecida nacionalmente pela comunidade de ciência e tecnologia, residentes no Distrito Federal;

IV - dois representantes de instituições de pesquisa sediadas no Distrito Federal;

V - um representante de universidade pública sediada no Distrito Federal;

VI - um representante de universidade privada sediada no Distrito Federal.

§ 3º Cada membro do CCT-DF indicará um substituto para suas eventuais ausências.

§ 4º O mandato dos membros nomeados é de dois anos, prorrogável por igual período.

§ 5º Os conselheiros do CCT-DF, membros natos ou nomeados, bem como os seus substitutos eventuais, não serão remunerados.

Art. 4º O Conselho de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal funciona:

I - em Plenário;

II - em Câmaras Especializadas.

§ 1º O Plenário, constituído da totalidade dos membros, é presidido pelo Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

§ 2º As Câmaras Especializadas, em número de duas, são integradas por dois dos membros natos, dois dos membros nomeados na forma do §2º do artigo anterior e por três técnicos da comunidade científica e tecnológica, indicados pelo Presidente do CCT-DF e aprovados pelo Plenário.

Art. 5º Compete ao Plenário:

I - propor a política de ciência e tecnologia para o Distrito Federal;

II - propor planos, metas e prioridades para o desenvolvimento científico e tecnológico do Distrito Federal, com especificação de instrumentos e recursos;

III - estabelecer normas e instrumentos de apoio e incentivo à realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento, difusão e absorção de conhecimentos científicos e tecnológicos;

IV - deliberar sobre as propostas apresentadas pelas Câmaras Especializadas;

V - dar parecer conclusivo sobre propostas ou programas que possam causar impactos na política nacional de desenvolvimento científico e tecnológico, bem como sobre atos normativos de qualquer natureza que objetivem regulá-la no Distrito Federal;

VI - recomendar ações de fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico do Distrito Federal aos órgãos do Poder Executivo responsáveis pela execução da política governamental para a área;

VII - apoiar, promover e participar de atividades de natureza científica e tecnológica;

VIII - aprovar o regimento interno da entidade e deliberar sobre propostas de alteração;

IX - estabelecer critérios para a escolha dos técnicos que comporão as Câmaras Especializadas, na forma do § 2º do artigo anterior;

X - deliberar sobre a constituição de comissões temáticas e temporárias de trabalho;

XI - apreciar os demais assuntos de sua esfera de competência que lhe sejam submetidos pelo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, ou por qualquer dos conselheiros.

Parágrafo único. As comissões temáticas ou temporárias de trabalho de que trata o inciso X serão constituídas por ato do Presidente do CCT-DF, sob coordenação de qualquer de seus membros, e poderão incluir representantes do setor público, de trabalhadores, produtores e usuários da comunidade científica e tecnológica.

Art. 6º Compete à Primeira Câmara Especializada:

I - formular, acompanhar e avaliar o plano de ciência e tecnologia do Distrito Federal;

II - propor normas e instrumentos de apoio e incentivo à realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento, difusão e absorção de conhecimentos científicos e tecnológicos;

III - propor a celebração de convênios com entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras, para o intercâmbio e a transferência de tecnologias.

Art. 7º Compete à Segunda Câmara Especializada gerir programas de apoio à implantação e ao desenvolvimento de empreendimentos de base tecnológica existentes ou a serem criados.

Art. 8º A Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia desempenhará todas as funções de secretaria executiva necessárias ao pleno funcionamento do Conselho de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal e ao cumprimento de suas resoluções, com a

assistência de seus órgãos e entidades vinculadas, estabelecendo os mecanismos e procedimentos adequados.

Art. 9º As decisões de caráter normativo do Conselho de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal serão submetidas à aprovação do Governador do Distrito Federal.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário da Lei nº 805, de 14 de dezembro de 1994.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1997.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 186, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a desafetação da área que especifica, localizada na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV, destinando-a ao uso institucional, com atividade cultural.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica desafetada, passando à categoria de bem dominial, a área pública de uso comum do povo com trezentos metros quadrados, contígua ao Lote A e voltada para o Lote B da Quadra 38 da Vila São José, na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV.

Parágrafo único. A área mencionada no caput fica destinada à atividade institucional para atividade cultural.

Art. 2º Após a realização da audiência pública de que trata o §2º do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal, os órgãos competentes do Poder Executivo, no prazo de trinta dias, adotarão as providências para o cumprimento desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1997.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 229, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Altera o gabarito dos lotes residenciais de uso unifamiliar das Regiões Administrativas do Gama - RA II - e de Santa Maria - RA XIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O gabarito dos lotes residenciais de uso unifamiliar das Regiões Administrativas do Gama - RA II - e de Santa Maria - RA XIII fica alterado nos termos desta Lei Complementar.

§ 1º Fica autorizada a construção de terceiro pavimento, vedada a construção de acesso independente.

§ 2º A altura máxima das edificações é de nove metros para todos os lotes.

§ 3º Não são obrigatórios os afastamentos nos fundos e na lateral dos lotes.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1997.

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Obs.: De acordo com o Art. 65, do RI/CLDF, as Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas, terças, quartas e quintas-feiras.

A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 128/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANTONIO JOSÉ - Cafu, que altera o Artigo 36 do Regimento Interno da Câmara Legislativa que estabelece critérios para a instituição das Comissões de Representação para o desempenho de missão temporária.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/12/97
Último Dia: 11/12/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 349/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que desmembra área que especifica, na Região Administrativa de Taguatinga (RA III) e dispõe sobre a sua desafetação e destinação.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/12/97
Último Dia: 11/12/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 351/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVAO, que destina o lote da EQNO 6 para a construção de um Centro Educacional, situado em Ceilândia.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/12/97
Último Dia: 11/12/97

- PROJETO DE LEI nº 3409/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a criação de centro profissionalizante destinado a deficientes físicos na Região Administrativa de Santa Maria.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/12/97
Último Dia: 11/12/97

- PROJETO DE LEI nº 3410/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a criação de centro profissionalizante destinado a deficientes físicos na Região Administrativa do Paranoá.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/12/97
Último Dia: 11/12/97

- PROJETO DE LEI nº 3411/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que institui Programa Permanente de Qualidade Total para os órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/12/97
Último Dia: 11/12/97

- PROJETO DE LEI nº 3412/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO DE DEUS, que assegura matrícula para filhos de policiais civis, militares e bombeiros militares do Distrito Federal em escola pública mais próxima de sua residência.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/12/97
Último Dia: 11/12/97

B) COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI nº 2018/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) TADEU FILIPPELLI, que dispõe sobre a criação do Centro Interescolar de Línguas de São Sebastião (RA XIV) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/12/97
Último Dia: 15/12/97

- PROJETO DE LEI nº 2420/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) TADEU FILIPPELLI, que destina área para a Unidade do SESC em São Sebastião (RA XIV).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/12/97
Último Dia: 11/12/97

- PROJETO DE LEI nº 3099/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO DE DEUS, que altera a Lei 901, de 22 de agosto de 1995, que "regulamenta a utilização de áreas públicas do Distrito Federal por Trailers, Quiosques e Similares" e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/12/97
Último Dia: 15/12/97

C) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI nº 562/92, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CARLOS ALBERTO, que dispõe sobre a desafetação e venda de bens de uso comum do povo e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/12/97
Último Dia: 15/12/97

- PROJETO DE LEI nº 803/93, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSE EDMAR, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Fundo de Moradia Popular do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/12/97
Último Dia: 15/12/97

- PROJETO DE LEI nº 281/95, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que dispõe sobre a concessão de desconto na aquisição de ingressos para eventos esportivos, artísticos e culturais aos maiores de sessenta e cinco anos de idade e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/12/97
Último Dia: 15/12/97

- PROJETO DE LEI nº 604/95, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, que impõe sanções à firma individual e à empresa jurídica de direito privado em cujo estabelecimento seja praticado ato vexatório, discriminatório ou atentatório contra a mulher e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/12/97
Último Dia: 15/12/97

- PROJETO DE LEI nº 925/95, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JORGE CAUHY, que torna obrigatório o canto do Hino Nacional Brasileiro em todas as escolas públicas e privadas do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/12/97
Último Dia: 15/12/97

- PROJETO DE LEI nº 936/95, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que dispõe sobre o registro policial de estabelecimentos que atuam no comércio e na fundição de ouro, metais nobres, jóias, pedras preciosas e de revenda de peças usadas de veículos automotores, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/12/97
Último Dia: 15/12/97

- PROJETO DE LEI nº 1096/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CLAUDIO MONTEIRO, que estende benefícios estabelecidos na Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, a pequenos e microempresários que mencionam.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/12/97
Último Dia: 15/12/97

- PROJETO DE LEI nº 1340/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que destina áreas públicas que mencionam para construção de Feiras Permanentes no Recanto das Emas, Região Administrativa XV.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/12/97
Último Dia: 15/12/97

- **PROJETO DE LEI nº 1377/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que autoriza o Governo do Distrito Federal instituir o Conselho de Segurança Comunitário da Região Administrativa de Brasília, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/12/97
Último Dia: 15/12/97

- **PROJETO DE LEI nº 1476/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, que dispõe sobre o controle da qualidade de água utilizada em processo de hemodiálise no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/12/97
Último Dia: 15/12/97

- **PROJETO DE LEI nº 1591/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a permissão de construção de habitações em regime de condomínio no SHIS (RA-XVI).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/12/97
Último Dia: 15/12/97

- **PROJETO DE LEI nº 1630/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, que dispõe sobre a ocupação de áreas públicas contíguas às unidades residenciais do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/12/97
Último Dia: 15/12/97

- **PROJETO DE LEI nº 1690/96**, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) MARCOS ARRUDA e JOSÉ EDMAR, que torna obrigatória a iluminação pública no canteiro central dos eixos rodoviários Norte e Sul, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/12/97
Último Dia: 15/12/97

- **PROJETO DE LEI nº 1696/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) TADEU FILIPPELLI, que dispõe sobre a transformação do Posto de Saúde da Vila Planalto em Centro de Saúde.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/12/97
Último Dia: 15/12/97

- **PROJETO DE LEI nº 1774/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) TADEU FILIPPELLI, que dispõe sobre a elaboração de estudo técnico para definição de áreas para a implantação de cemitérios no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/12/97
Último Dia: 15/12/97

- **PROJETO DE LEI nº 1822/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CLAUDIO MONTEIRO, que autoriza a desafetação de bem de uso comum do povo e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/12/97
Último Dia: 15/12/97

- **PROJETO DE LEI nº 1886/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) TADEU FILIPPELLI, que regulariza, mediante doação, a ocupação do lote EC 08 da quadra QR 02 da Candangolândia - RA XIX, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/12/97
Último Dia: 15/12/97

- **PROJETO DE LEI nº 1907/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que o Poder Executivo deverá destinar área para implantação da Associação Profissional dos Empregados Domésticos do Distrito Federal, na RA XV - Recanto das Emas.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/12/97
Último Dia: 15/12/97

- **PROJETO DE LEI nº 1966/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que autoriza o Governo do Distrito Federal a instituir o ciclo de palestras pelos técnicos da Companhia Energética de Brasília - CEB junto às escolas do Distrito Federal, conjuntos e blocos residenciais, com o objetivo de conscientizar a população da necessidade da economia desse recurso.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/12/97
Último Dia: 15/12/97

- **PROJETO DE LEI nº 1989/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MIQUELAS PAZ, que estabelece critério para o gozo dos benefícios de isenções fiscais pelas empresas ou entidades educacionais e hospitalares sediadas no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/12/97
Último Dia: 02/02/98

- **PROJETO DE LEI nº 2011/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, que dispõe sobre a denominação da via que *especifica na cidade-satélite do Gama*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/12/97
Último Dia: 15/12/97

- **PROJETO DE LEI nº 2095/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que dispõe sobre a arborização do canteiro central das vias Estrada Parque Península Norte - EPPN e Estrada Parque Dom Bosco - EPDB.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/12/97
Último Dia: 15/12/97

- **PROJETO DE LEI nº 2842/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MANOEL DE ANDRADE, que cria no âmbito do GDF, por intermédio da Secretaria de Saúde/Fundação Hospitalar do Distrito Federal (FHDF) e da Secretaria de Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal (FEDF) o Programa de Educação e Combate ao Alcoolismo entre Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/12/97
Último Dia: 11/12/97

NOTA: os prazos para EMENDAS poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

- **PROPOSIÇÕES EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM PLENÁRIO, QUE RECEBERAM PARECER CONTRÁRIO NAS COMISSÕES.** (Art. 30, Parágrafo Único, do RI/CLDF)

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 2357/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, que altera a Lei nº 1.097, de 04 de julho de 1996, que "dispõe sobre a realização de exames de DNA para instruir processos de reconhecimento de paternidade e de maternidade" e dá outras providências.

PRAZO PARA RECURSO 1º Dia: 03/12/97
Último Dia: 10/12/97

Observação: os prazos para RECURSO poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça. Deputado Renato Rainha, nos termos do art. 39, VI do Regimento Interno, informa que, em 09/12/97, as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferir parecer no prazo de 10/12/97 a 09/02/98.

Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 47/97

Suprime o inciso III do § 1º do artigo 267 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Autor: Dep. Antônio José Café

Relator: DEP. GERALDO MAGELA

Projeto de Lei nº 3390/97

Dispõe sobre a destinação de espaços em prédios públicos do Distrito Federal para a atividade que menciona.

Autor: Dep. Miquêias Paz

Relator: DEP. RENATO RAINHA

Projeto de Lei nº 3391/97

Altera o Anexo Único da Lei nº 1699, de 03 de outubro de 1997.

Autor: Dep. Renato Rainha

Relator: DEP. TADEU FILIPPELLI

Projeto de Lei nº 3394/97

Autoriza o cercamento com grades das áreas verdes do Setor Residencial "Sítio do Gama", na Região Administrativa XIII - Santa Maria.

Autor: Dep. Geraldo Magela

Relator: DEP. CLAUDIO MONTEIRO

Projeto de Lei nº 3395/97

Revoga o art. 3º, VIII, i, da Lei nº 412, de 15 de janeiro de 1993, que "estabelece normas relativas ao tratamento simplificado e favorecido nos campos tributários e creditício das microempresas e dá outras providências".

Autor: Dep. Geraldo Magela

Relator: DEP. RENATO RAINHA

Projeto de Lei nº 3396/97

Dispõe sobre exames de análise química de substâncias psicoativas nos hospitais públicos do Distrito Federal.

Autor: Dep. Wasny de Roure

Relator: DEP. PENIEL PACHECO

Projeto de Lei nº 3397/97

Dá nova denominação à Praça da Administração, em Brasília.

Autor: Dep. José Ramalho

Relator: DEP. EDIMAR PIRENEUS

Projeto de Lei nº 3398/97

Fixa o número máximo de passageiros em pé nos veículos de transporte público coletivo do Distrito Federal e dá outras providências.

Autores: Deputados Daniel Marques e Luiz Estevão

Relator: DEP. TADEU FILIPPELLI

Projeto de Lei nº 3399/97

Dispõe sobre o cálculo de acréscimo de valor venal de imóveis urbanos submetidos a processos de reavaliação pela TERRACAP, para efeito de ressarcimento ao Poder Público, em decorrência de alteração de normas de edificação, uso e gabarito; e de áreas rurais, que forem objeto de desmembramento para atividades urbanas.

Autor: Dep. José Ramalho

Relator: DEP. JOÃO DE DEUS

Projeto de Lei nº 3400/97

Altera o dispositivo do Decreto nº 18.557, de 28 de agosto de 1997.

Autor: Dep. José Ramalho

Relator: DEP. RENATO RAINHA

Projeto de Lei Complementar nº 338/97

Desafeta área na Quadra 511 da Região Administrativa de Samambaia para construção de Terminal Rodoviário.

Autor: Dep. Adão Xavier

Relator: DEP. JOÃO DE DEUS

Projeto de Lei Complementar nº 339/97

Dispõe sobre a destinação das áreas que especifica para expansão da Feira de Confecções de Planaltina e dá outras providências.

Autor: Dep. Daniel Marques

Relator: DEP. PENIEL PACHECO

Projeto de Lei Complementar nº 340/97

Dispõe sobre destinação de área para ampliação do Viveiro de Plantas do Governo do Distrito Federal, situado na Quadra 06 do Setor de Mansões Suburbanas Park Way, no Núcleo Bandeirante.

Autor: Dep. Wasny de Roure

Relator: DEP. GERALDO MAGELA

Projeto de Lei Complementar nº 341/97

Dispõe sobre o parcelamento dos créditos tributários de ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações e ISS - Imposto Sobre Serviços, lançados até a data da publicação da presente lei, em qualquer fase de cobrança e dá outras providências.

Autor: Dep. Jorge Cauhy

Relator: DEP. RENATO RAINHA

Projeto de Lei Complementar nº 342/97

Dispõe sobre a revitalização dos espaços intersticiais aos blocos A, B, C e D do Cruzeiro Center, Comércio Local do SRE/S, RA - XI, e dá outras providências.

Autor: Dep. Odilon Aires

Relator: DEP. TADEU FILIPPELLI

Projeto de Lei Complementar nº 343/97

Cria a QE - 48 da Região Administrativa do Guará - RA - X, e dá outras providências.

Autor: Dep. Jorge Cauhy

Relator: DEP. EDIMAR PIRENEUS

Projeto de Lei Complementar nº 344/97

Dispõe sobre o uso e ocupação dos lotes do Setor Comercial central de Planaltina - RA - VI e dá outras providências.

Autores: Deputados Luiz Estevão e Daniel Marques

Relator: DEP. TADEU FILIPPELLI

Projeto de Lei Complementar nº 345/97

Dispõe sobre a utilização de cercamento dos Blocos A, B, E e F da Quadra 1.109 do Cruzeiro novo, RA - XI e dá outras providências.

Autor: Dep. Odilon Aires

Relator: DEP. TADEU FILIPPELLI

Projeto de Lei Complementar nº 346/97

Altera as normas de edificação e gabarito das Quadras Externas 01, 02, 03 e 04 do Comércio Local das Quadras Econômicas da EPTG - Setor Lúcio Costa, na Região Administrativa X.

Autor: Dep. Renato Rainha

Relator: DEP. EDIMAR PIRENEUS

Projeto de Lei Complementar nº 352/97

Dispõe sobre a fixação das áreas residenciais que especifica, localizadas na Região Administrativa Riacho Fundo - RA XVII.

Autor: Dep. Tadeu Filippelli

Relator: DEP. EDIMAR PIRENEUS

Projeto de Decreto Legislativo nº 283/97

Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Dr. Edístio Carlos Fernandes.

Autor: Dep. Peniel Pacheco

Relator: DEP. CLÁUDIO MONTEIRO

Projeto de Decreto Legislativo nº 284/97

Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre Antônio Bernardes.

Autor: Dep. José Edmar

Relator: DEP. RENATO RAINHA

Projeto de Decreto Legislativo nº 285/97

Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Romão Filho.

Autor: Dep. Renato Rainha

Relator: DEP. TADEU FILIPPELLI

(a) Renato Rainha, Presidente

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS****CONVOCAÇÃO**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Deputado MARCO LIMA, Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, ficam convocados os membros desta Comissão para a 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 10 de dezembro, quarta-feira, às 14:30h, na Sala de Reuniões da Comissão, para apreciação do parecer sobre as Contas do Governador do Distrito Federal relativas ao exercício de 1996.

Brasília, 09 de dezembro de 1997.

CINTHYA MESQUITA BERALDI

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
Coordenadora

Atos Administrativos

ATO DA PRESIDENTE Nº 460, DE 1997.

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do artigo 38 da Lei 8.112, de 1990, e conforme consta do Processo nº 000.354/95-CLDF

RESOLVE:

1 - DISPENSAR DIRCEA CAPANEMA MERHEB, matrícula nº 12.928-25, dos encargos de substituta eventual do Chefe de Gabinete, CNE, do Gabinete Parlamentar do Deputado Benício Tavares.

2 - DESIGNAR ANTÔNIO COELHO SAMPAIO, matrícula nº 13.284-38, ocupante do Cargo Especial de Gabinete, CL-05, para substituir o Chefe de Gabinete, CNE, do Gabinete Parlamentar do Deputado Benício Tavares, nas ausências e impedimentos legais do titular.

- Publique-se e registre-se.

Brasília, 09 de dezembro de 1997.

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

ATO DA PRESIDENTE Nº 461, DE 1997.

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais

RESOLVE:

1 - NOMEAR ALDERIONE DA SILVA CAMELO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no Gabinete Parlamentar do Deputado Pedro Celso (Resoluções nºs 073/93, 079/93 e 128/97 - Processo nº 002.745/97-CLDF).

2 - NOMEAR SEBASTIÃO PAULO BARROS CABRAL para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-14, no Gabinete Parlamentar do Deputado Pedro Celso (Resoluções nºs 073/93, 079/93 e 128/97 - Processo nº 002.744/97-CLDF).

3 - NOMEAR SEBASTIÃO DUTRA DA SILVA, requisitado da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília-TCB, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no Gabinete Parlamentar do Deputado Pedro Celso (Resoluções nºs 073/93, 079/93 e 128/97 - Processo nº 002.608/97-CLDF).

- Publique-se e registre-se.

Brasília, 09 de dezembro de 1997.

Deputada *Lucia Carvalho*
Presidente

Extrato de Compras

SEGUNDA SECRETARIA
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SETOR DE COMPRAS
Extrato de Compras
NOVEMBRO/97

O Setor de Compras da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93, torna pública a relação de compras e serviços do mês de NOVEMBRO de 1.997.

DISPENSA

Nº do Proc.	Nota de Empenho Nº	RENT E/OU SERVIÇOS	Preço Unit.	Valor Total	FORNECEDOR
2.041/97	609/97	1 un. Manutenção de impressora Epson, modelo 1170, patrimônio 07172.	175,00	175,00	Micro Service Serviços Informáticos Ltda.
2.394/97	642/97	1 un. Termostato Q/F Robert-Brow. 2 un. Filtro de ar P-130. 11 un. Cse R-11. 24 un. Cse R-22. 1 un. Filtro de gás tela A.V. 2 un. Filtro secador triple BT 350x1/2". 1 un. Placa/painel de comando eletrônico Coldex. 1 un. Roteador RJ 2D 220 volts Coldex.	19,40 3,60 7,20 7,20 80 28,00 312,00 33,00	19,40 7,20 7,20 168,00 80 56,00 312,00 33,00	Yac. Brás Ar Condicionado e Refrig. Ltda.
2.394/97	643/97	1 un. Compressor 7,3 TR 380 volts. Cop. 1 un. Compressor AJ 5518E 220 volts.	1.310,00 222,00	1.310,00 222,00	Tec Brio Ar Condicionado e Refrig. Ltda.
2.457/97	644/97	1 un. Condição de folheto no formato 21x30cm (fechado) em policromia.	630,00	630,00	Gráficas Gráfica Mat. e Serv. Ltda.
2.639/97	674/97	1 un. Alcegar despesa com serviços de transporte para esta CLDF, para as atividades da Semana de Educação.	3.100,00	3.100,00	Transportes Sema Ltda. - ME.
2.583/97	675/97	1 un. Alcegar despesa com manutenção de detectores de metais desta CLDF.	1.088,00	1.088,00	Advanced - Produtos Tec. e Telecomun. Ltda.

CONVITE

812/97	623/97	6 un. Placas de identificação de salas em chapa de alumínio. 4 un. Painel de identificação em chapa de alumínio, medido 63x5,3cm.	13,95 9,80	83,70 39,20	Arte Screen Placas e Letreiros Ltda.
812/97	624/97	12 un. Placas de identificação em acrílico cristal transparente medido 25cm x 21,5cm. 179 un. Placas indicativas das vagas do estacionamento medido 25cm x 20cm.	19,80 13,00	237,60 2.327,00	A Capital Carimbos Com. e Indústria Ltda.
2.114/97	631/97	10 Kg. Cimento branco M/Colofix. 10 un. Jolebo de PVC reforçado LR na cor azul de 3/4" M/Tigre. 2 un. Niple de PVC com rosca de 1.1/2" M/Tigre. 10 un. Tubo de ligação cromado para vaso sanitário (em PVC cromado) M/Rooos. 1 Br. Tubo de PVC para esgoto de 40cm M/Caridinali. 1 Br. Tubo de PVC para esgoto de 50cm M/Caridinali. 5 un. Válvula de metal cromado para cuba de 1" M/Rooos. 10 un. Válvula de metal para lavatório de 1" M/Rooos.	98 69 1,26 5,59 4,32 6,90 5,99 3,09	980 690 2,52 55,90 4,32 6,90 29,95 30,90	Contrulux Vidros e Materiais P. Const. Ltda.

2.114/97	632/97	3 un. Alcegar manual para rebites, marca Kettner. 13 un. Broca de aço rápido para ferro de 1/4" marca BD. 5 un. Broca de aço rápido para ferro de 3/8" M/BD. 20 un. Broca de aço rápido para ferro de 7/32" M/BD. 1 un. Martelo manual de unha 250 gr. Duxiel. 50 un. Parafuso para fixação de vaso sanitário 808 comp. com bucha M/ Incurvato. 2 un. Lixa de redução de PVC o/ rosca de 1.1/2 x 1.1/4 marca Alkros. 2 un. Niple de PVC com rosca de 1.1/4" Alkros. 10 un. Foscina para válvula sanitária Alkros. 3 un. Torneira boia de 1.1/4" chuve de metal M/Gerdus. 4 un. Torneira de metal cromado para lavatório M/Kelly. 10 un. Tubo cilíndrico M/TH213. 5 ex. Massa durepoxi com 100gr marca Alba. 10 B. Acido martílico marca Basile.	8,90 1,05 2,99 99 4,00 19 1,16 90 1,23 39,90 7,80 8,70 1,23 1,19	26,70 13,75 14,95 19,80 4,00 9,00 2,32 1,80 12,30 118,70 31,20 87,00 6,15 11,90	Orizete Maquiagem Com. de Ferragens Ltda.
2.114/97	633/97	20 un. Broca de aço rápido para ferro, de 3/32" marca Dormer/Twill. 1 un. Esquadro de 90 graus com 30cm, marca Paraboni.	48 3,00	960 3,00	Ferragens Brasil Ltda.
2.114/97	634/97	2 un. Furadeira industrial de isopaco, 500W de potência 220 volts para manêl de 3/8", modelo 1187, marca Bosch. 3 un. Parafusadeira a bateria, 3,6 volts, mínimo de 180 Rpm, marca RSJ-Bosch.	116,84 56,00	233,68 168,00	Ferragens Brasil Ltda.
2.114/97	635/97	3 un. Arco de terra para terra 12" Biehl. 2 un. Broca de vidra p/concreto 8-06 especial Dormer. 2 un. Broca de vidra p/ concreto 8-08, especial Dormer.	4,24 2,73 3,38	12,72 5,40 6,76	Loyas Ene Ene Hortencio Oaudim Santiago.
2.114/97	636/97	100 kg. Montante completo em aço com fuso na cor preta - manual para divórtio tipo avrel ou similar composto de: 2 kg NIAFA 3000 e 2kg N2AF 3000.	16,93	1.693,00	Mundo Móveis e Arquitetura Ltda.
2.114/97	637/97	10 un. Broca A.R. p/ferro 10mm (3/8") Irwin/Dormer. 10 un. Broca A.R. p/ferro 5/16" Irwin/Dormer.	3,20 1,80	32,00 18,00	Mundo dos Paraf. Ferr. Ferrag. Maq. Com. Rep.
2.114/97	638/97	3 un. Placa manual NR. 4 Bhorver.	26,00	78,00	Mundo dos Paraf. Ferr. Ferrag. Maq. Com. Rep.

2.114/97	639/97	50 un. Broca de vidra para concreto 8-6 marca Dormer/Japi. 50 un. Broca de vidra para concreto 8-8 marca Dormer/Japi. 1 un. Serrão de 14" M/Japi/Simental. 40 un. Engate de metal de 1/2" com 40 centímetros marca Japi. 20 un. Niple galvanizado de 1/2" marca Japi/Japi. 20 un. Te galvanizado de 1/2" marca Japi/Japi. 20 un. Torneira de fecho rápido com 1/2" marca Itali.	,55 75 7,90 2,85 58 70 5,30	27,50 37,50 7,90 114,00 11,60 14,00 106,00	HC Ind. e Com. de Decoração Ltda.
2.114/97	640/97	70 Br. Ferro guia, na cor preta, com três metros, Eucotex. 200 un. Painel de divórtio na cor bege fosco 120x2110 Eucotex. 50 Br. Travessa com três metros Preta.	3,60 32,49 4,95	252,00 6.498,00 247,50	Tecnoplac Indústria e Comércio Ltda.

2.087/97	642/97	2 un. Relógio datador/contador de série ou com repetições, de série alarmismo carimbando mesma linha, eletronicamente automático, com opção para datar e automático, permitindo repetir o mesmo número quando necessário.	1.100,00	2.200,00	Scorpion Informática Ltda.
----------	--------	---	----------	----------	----------------------------

INEXIGIBILIDADE

2.397/97	610/97	1 un. Renovação da assinatura da Revista de Estudos Econômicos.	34,00	34,00	Fundação Inst. de Pesq. Econômicas - FINEP.
2.416/97	613/97	1 un. Renovação de assinatura do Boletim Diário.	120,00	120,00	Diário Depar. Int. Est. Estados E. Revistas.
729/96	625/97	1 un. Alcegar despesa com manutenção preventiva e corretiva do software signap em funcionamento nesta CLDF.	8.060,00	8.060,00	ODM - Consultoria e Sistemas.
1.475/97	626/97	1 un. Impassement Brasília: Imprensa Nacional 1996.	20,99	20,99	Imprensa Nacional.
1.475/97	627	1 un. Renovação do periódico: Coleção das Leis da República Federativa do Brasil.	135,04	135,04	Imprensa Nacional.
907/96	641/97	1 un. Alcegar despesa com convênio de cooperação da FUB e CLDF, objetivando a mesma cooperação no desenvolvimento do Projeto de Acompanhamento e Avaliação de Políticas Públicas no Distrito Federal.	10.503,00	10.503,00	Fundação Universidade de Brasília.
2.433/97	639/97	4 un. Valor referente à inscrição de servidores desta CLDF, para participar do treinamento: "Como Disponibilizar Informações pela Internet".	190,00	760,00	Linker Bm Tecnologia e Informação Ltda.
2.433/97	660/97	2 un. Valor referente à inscrição de servidores desta CLDF para participar do treinamento: "Auxiliar de Biblioteca".	150,00	300,00	Associação dos Bibliotecários do DF - ABDF.
2.499/97	671/97	1 un. Alcegar despesa com inscrição de servidores da CLDF em cursos de treinamento: "Gerenciamento de Informação no Setor Público e Privado" e "Como disponibilizar pela Internet".	980,00	980,00	Linker Bm Tecnologia e Informação Ltda.
2.499/97	672/97	2 un. Alcegar despesa com inscrição de servidores da CLDF em curso de treinamento: "Qualidade no Serviço Público".	390,00	780,00	Instituto de Tecnologia e Desenv. de MO Ltda.
2.499/97	673/97	1 un. Alcegar despesa com inscrição de servidor da CLDF em curso de treinamento: "Desenvolvimento e Avaliação de Coleções".	210,00	210,00	Com. Nac. de Desenv. Cient. e Tec. - CNPQ.

TOMADA DE PREÇOS

771/97	676/97	200 Cart. Tinta colorida para impressora IBM 4076 Escapex IIC By Lexmark, marca Lexmark.	38,89	7.778,00	Braskon Comércio e Representação Ltda.
771/97	677/97	400 Cart. Tinta preta para impressora IBM 4076 Escapex IIC By Lexmark no-Original.	33,70	13.480,00	Comercial BPL Informática e Papelaria Ltda.
771/97	678/97	40 un. Toner para impressora a laser Epson 1000/1500 - marca Nubias importado dos USA.	196,70	7.868,00	Dispositivo Equipamento para Escritório Ltda.
771/97	679/97	20 un. Fita para limpeza de cabeças magnéticas de unidades tipo DAT 4mm DDA marca HP.	16,78	335,60	Informados Com. e Repres. Ltda.

771/97	680/97	900 ex. Disquete de 3.1/2 (três e meia polegada) dupla face, alta densidade, com densidade de gravação superior a 17000 BPI, com capacidade formatada de 1,44 MB caixa com 10 unidades. M/Master-Disk.	3,75	3.375,00	JFA Comercial Importadora Ltda.
771/97	681/97	600 ex. Disquete auto-advansa para impressora jato de tinta ou laser de 25,4x66,7mm com 30 unidades distribuídas em 03 cartões de 10, em 100 folhas de 215,9x279,4mm (tamanho carta) marca Pimaco/AC/Colacril. 200 un. Fita para impressora matricial Epson LQ-1170 Eco/72, modelo 773/4 marca Tex Riba/Imex. 24 un. Filtro de linha AC (110/220V), com dois polos mais terra, com um total de no máximo três tomadas por unidade M/Clone. 40 un. Porta-texto com suporte regulável e régua graduada, com estrutura de aço, dimensões 300mm x 10mm, largura x 600mm x 10mm (altura) marca Jellins. 40 un. Tapete para mouse ótico-sonoro com dimensões de 10cmx23cmx0,4mm marca Clone/Jellins.	12,48 2,59 6,98 19,49 1,35	7.488,00 518,00 167,52 779,60 54,00	Organização Mandas - Supr. e Mov. p/Comp. Ltda.

**Não elimine documentos
sem antes consultar o
arquivo da Casa.**
Ramal 8428

Divisão de Informação e Documentação Legislativa
Setor de Pesquisa e Recuperação da Informação

O dia-a-dia das Leis

ANALIS
da Câmara Legislativa do Distrito Federal



VENTURIS VENTIS

Anais da CLDF

Brasília

Vol. I Nº 1

p. 1 - 98

2 a 15 jan. 1991

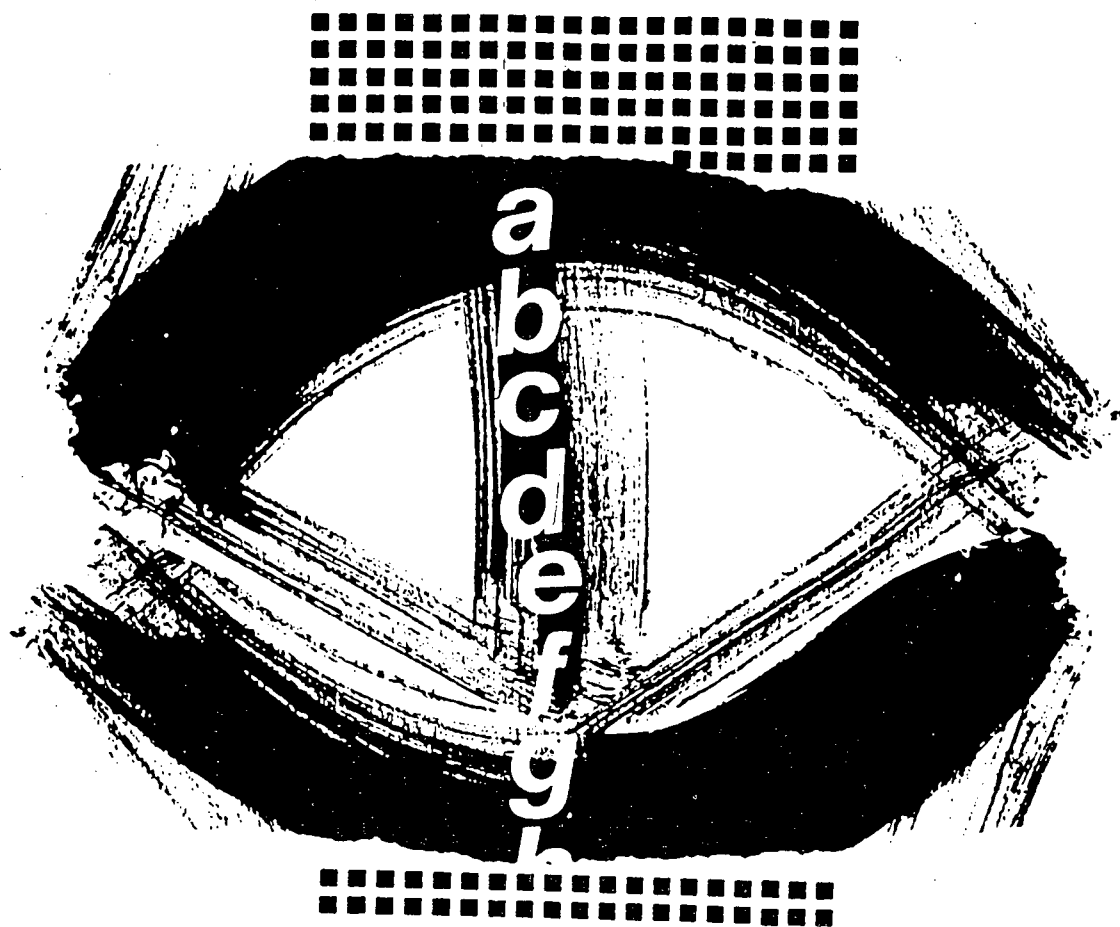
e da história Legislativa



**NESTE NATAL, AS CRIANÇAS NÃO
VÃO PARA AS RUAS PEDIR ESMOLAS.
SEU TELEFONEMA CUSTA
APENAS R\$ 3,00, VALENDO O
SORTEIO DE QUATRO CARROS FORD KA.**

LIGUE PARA AS CRIANÇAS!
900-6000

DE 10/OUTUBRO A 20/DEZEMBRO/97



DF-LETRAS

A REVISTA LITERÁRIA DE BRASÍLIA

DE OLHO NA
CULTURA

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Vice-Presidência

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica